

**DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG**

Em 11 de abril de 2012

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas

Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, determina o arquivamento da Petição n.º 15/2011, de autoria do Senhor Cléver Mendes do Nascimento, que denuncia a péssimas condições de tráfego das estradas rurais que passam pela região da Fazenda Sapezal, bem como as precárias condições dos ônibus escolares, após o encaminhamento de cópia da mesma ao Ministério Público Estadual – Curadoria da Infância e Juventude –, ao Ministério Público Estadual – Curadoria do Patrimônio Público –, à 16ª Região de Polícia Militar, à Delegacia Regional de Segurança Pública, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Comissão de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipal e ao Prefeito do Município de Unaí para conhecimento e tomada das providências que entenderem cabíveis, em conformidade com a conclusão do Parecer n.º 23/2012, emitido pela da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO